PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2047

De 21 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse de subvenção para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – Governo Federal:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.01– Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
425	082440012.2033	335043	Subvenções Sociais	6.660,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.01– Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
426	082440012.2033	335043	Subvenções Sociais	6.660,00

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.

14:56 22/01/2016 007638

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 004 à 005 do livro competente n.° 36 (trinta e seis).

14:56 22/01/2016 007639 ORIGINAL DE AMÉRICO BRASILIENSE